



SENADO FEDERAL

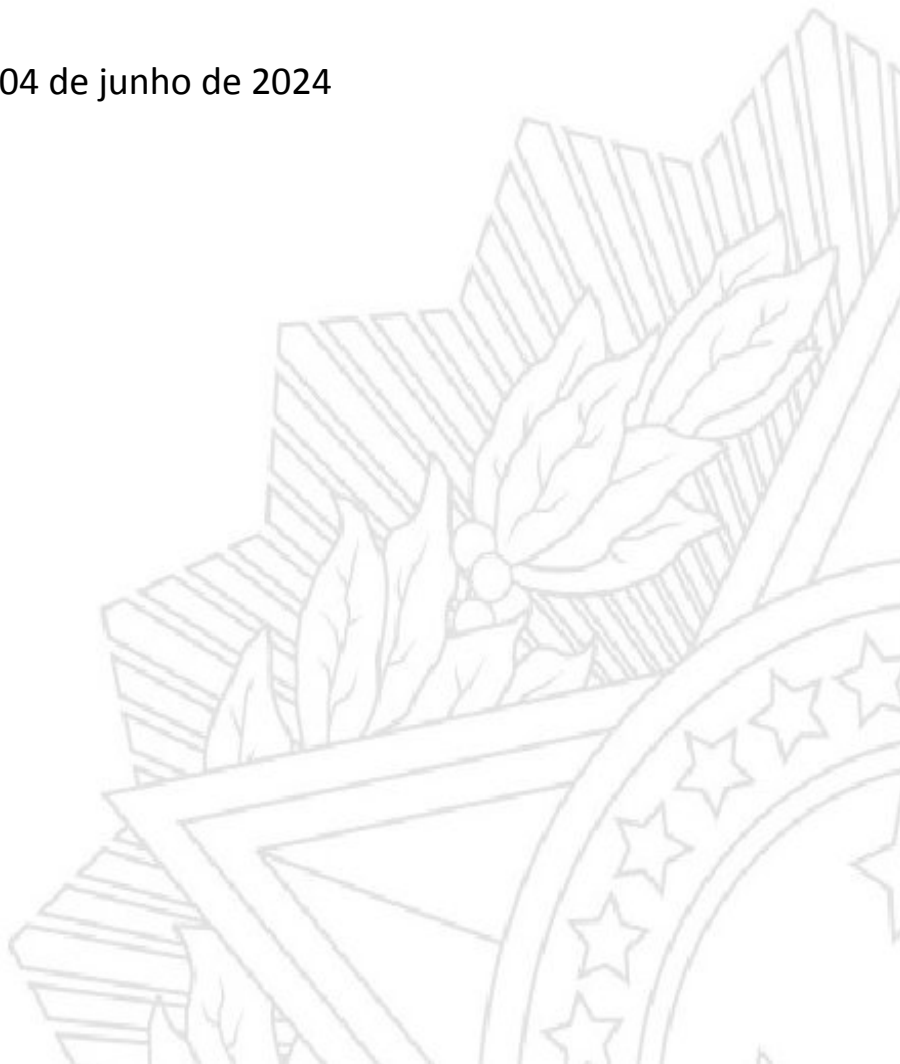
PARECER (SF) Nº 24, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4632, de 2019, que Denomina Willy Alfredo Zumblick o túnel construído no morro do Formigão, localizado entre o Km 337,8 e o Km 338,7 da rodovia BR-101, no Município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Esperidião Amin

04 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528727365>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.632, de 2019, da Deputada Angela Amin, que *denomina Willy Alfredo Zumblick o túnel construído no morro do Formigão, localizado entre o Km 337,8 e o Km 338,7 da rodovia BR-101, no Município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 4.632, de 2019, da Deputada Angela Amin, que *denomina Willy Alfredo Zumblick o túnel construído no morro do Formigão, localizado entre o Km 337,8 e o Km 338,7 da rodovia BR-101, no Município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina.*

No art. 2º, a proposição institui a homenagem a que se propõe. No art. 3º, estabelece vigência imediata para a lei em que se converter a matéria.

Na justificação, a autora destaca a história de vida e o legado artístico do homenageado.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528727365>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Na Câmara dos Deputados, o PL foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre transportes terrestres, a exemplo da proposição em debate.

Em conformidade com os arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, do Risf, a proposição foi distribuída à CI para decisão terminativa, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 22, XI, Constituição Federal–CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528727365>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar “fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. O homenageado faleceu em 2008, preenchendo o pressuposto da referida lei.

No que concerne à técnica legislativa, no intento de aperfeiçoar a iniciativa em análise, um módico reparo se impõe: em atenção à função metalinguística do discurso, deve-se colocar entre aspas o nome do túnel objeto da modificação alvitada (“Willy Alfredo Zumblick”) a fim de promover a adequação necessária às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, a proposição merece prosperar.

Willy Alfredo Zumblick nasceu em 26 de setembro de 1913, em Tubarão, Santa Catarina. Estudou no Colégio São José, onde se destacou em desenho e pintura. Na adolescência, começou sua carreira artística desenhando cartazes de filmes de cinema. Autodidata, retratava a natureza em suas telas. Em 1939, realizou sua primeira exposição individual em Tubarão.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528727365>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Com o sucesso, suas exposições foram para o Cine Rex, em Florianópolis, e outras cidades de Santa Catarina. Em 1944, expôs pela primeira vez em Porto Alegre. Em 1946, alugou um salão no edifício da Associação Brasileira de Imprensa no Rio de Janeiro, onde exibiu sessenta telas, consolidando-se como um dos artistas mais profícuos do Brasil.

Zumblick retratou aspectos das tradições, cultura e história catarinenses, como a Bandeira do Divino, Contestado, Anita Garibaldi, Boi de Mamão, rendeiras e imigrantes. Seu cinquentenário artístico foi comemorado em 1979, quando criou o monumento à Mãe, na Praça 7 de Setembro, em Tubarão.

Em 31 de agosto de 1985, inaugurou o Monumento ao Caminhoneiro, no km 338 da BR-101, em Tubarão. Nos anos 90, foi eleito um dos vinte catarinenses do século em uma pesquisa popular do Jornal Diário Catarinense. O Rotary Club Internacional incluiu Zumblick em sua galeria de 120 nomes mundiais.

Ao longo de sua vida, Willy participou de mais de 600 exposições e produziu mais de cinco mil telas. Em 26 de setembro de 2000, inaugurou o Museu Willy Zumblick no Centro Municipal de Cultura de Tubarão.

Willy Zumblick faleceu em 3 de abril de 2008, no Hospital Nossa Senhora da Conceição, e foi sepultado no Cemitério Horto da Saudade, em Tubarão. Em 12 de junho de 2010, a Câmara dos Deputados realizou uma sessão solene em sua homenagem. Sua vasta produção artística continua exposta em seu museu em Tubarão, Santa Catarina.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.632, de 2019, com a seguinte emenda:

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528727365>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA Nº -CI

Coloque-se entre aspas a denominação “Willy Alfredo Zumblick” na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 4.632, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528727365>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





Relatório de Registro de Presença

14ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. EFRAIM FILHO
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK
RODRIGO CUNHA		3. JADER BARBALHO
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. CID GOMES
WEVERTON	PRESENTE	8. ALESSANDRO VIEIRA
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTE
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTE
WELLINGTON FAGUNDES		1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. JORGE SEIF
EDUARDO GOMES	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
IRENEU ORTH		2. ESPERIDIÃO AMIN
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 6, 7 e 8 e Substitutivo ao item 9, conforme relatórios

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
JAYME CAMPOS				1. EFRAIM FILHO		
SORAYA THRONICKE	X			2. ALAN RICK		
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO		
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. MARCELO CASTRO	X	
CONFÚCIO MOURA				6. ZEQUINHA MARINHO	X	
CARLOS VIANA				7. CID GOMES		
WEVERTON	X			8. ALESSANDRO VIEIRA		
MARCOS ROGÉRIO	X			9. RANDOLFE RODRIGUES		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ		
VANDERLAN CARDOSO				2. SÉRGIO PETECÃO	X	
LUCAS BARRETO				3. MARGARETH BUZETTI	X	
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ		
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA		
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO		
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO		
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
WELLINGTON FAGUNDES				1. JAIME BAGATTOLI	X	
WILDER MORAIS				2. JORGE SEIF	X	
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X	
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
TEREZA CRISTINA	X			1. LAÉRCIO OLIVEIRA		
IRENEU ORTH				2. ESPERIDIÃO AMIN	X	
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS	X	

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Confúcio Moura
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 04/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4632/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É APROVADO
TERMINATIVAMENTE O PL 4632/2019, COM A EMENDA Nº 1/CI.

04 de junho de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528727365>